

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO | 2023

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	3
2.	ÁREAS AVALIADAS, PRINCIPAIS RISCOS E FORMAS DE MITIGAÇÃO	4
3.	AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PLANO.....	4
4.	ORGANOGRAMA	5
5.	EXECUÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS	6
6.	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO GLOBAL.....	14
7.	CONCLUSÕES.....	14



1. Nota Introdutória

A RSTJ — Gestão e Tratamento de Resíduos, E.I.M, S.A, (RSTJ), foi constituída em 2019 com uma área de intervenção de 10 concelhos: Alcanena, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Santarém, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha. Assumiu recentemente a atividade da Resitejo enquanto entidade gestora de resíduos em alta. Com esta alteração, assumiu um conjunto significativo de novas competências e tal exigiu um esforço de reajustamento organizacional, e, conseqüentemente, a definição de medidas de controlo interno, compatível com mesmas.

É uma empresa local, de natureza intermunicipal, constituída sob a forma de sociedade anónima e rege-se pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pela lei comercial, pelos presentes estatutos e, subsidiariamente, pelo regime do setor empresarial do Estado e dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, operando como entidade gestora de resíduos em alta.

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, a funcionar junto do Tribunal de Contas, que tem competências e atribuições específicas, a nível nacional, no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas no exercício de funções na Administração Pública e no sector público empresarial.

As Recomendações emanadas pelo CPC incidem sobre a necessidade das entidades gestoras de dinheiro, valores e património públicos, adotarem e divulgarem Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), os quais devem identificar de forma exaustiva os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as medidas preventivas a adotar, devendo elaborar Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC).

Neste sentido, e tendo em conta o PGRCIC em vigor, aprovado em 2021, foi efetuada monitorização, com o objetivo de analisar e avaliar o seu grau de implementação.

O presente relatório visa a apresentação do resultado da implementação das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas, previstas no Plano (PPRCIC) da RSTJ, bem como a análise dos desvios face ao planeamento das medidas, a análise da eficácia das medidas de prevenção implementadas e a identificação de padrões e tendências (nível de ocorrências por situação de risco), para avaliar a necessidade de revisão dos riscos e controlos identificados.

2. Áreas Avaliadas, Principais Riscos e Formas de Mitigação

Tendo em conta a missão da RSTJ, foram identificadas como passíveis de ser sujeitas a atos de corrupção as seguintes áreas orgânicas:

1. Seção de Compras e Contratos;
2. Seção Administrativa e Financeira;
3. Seção de Pessoal.

3. Avaliação do Cumprimento do Plano

A avaliação do grau de cumprimento do plano teve como base a informação recolhida sobre as medidas adotadas pelos responsáveis das unidades orgânicas.

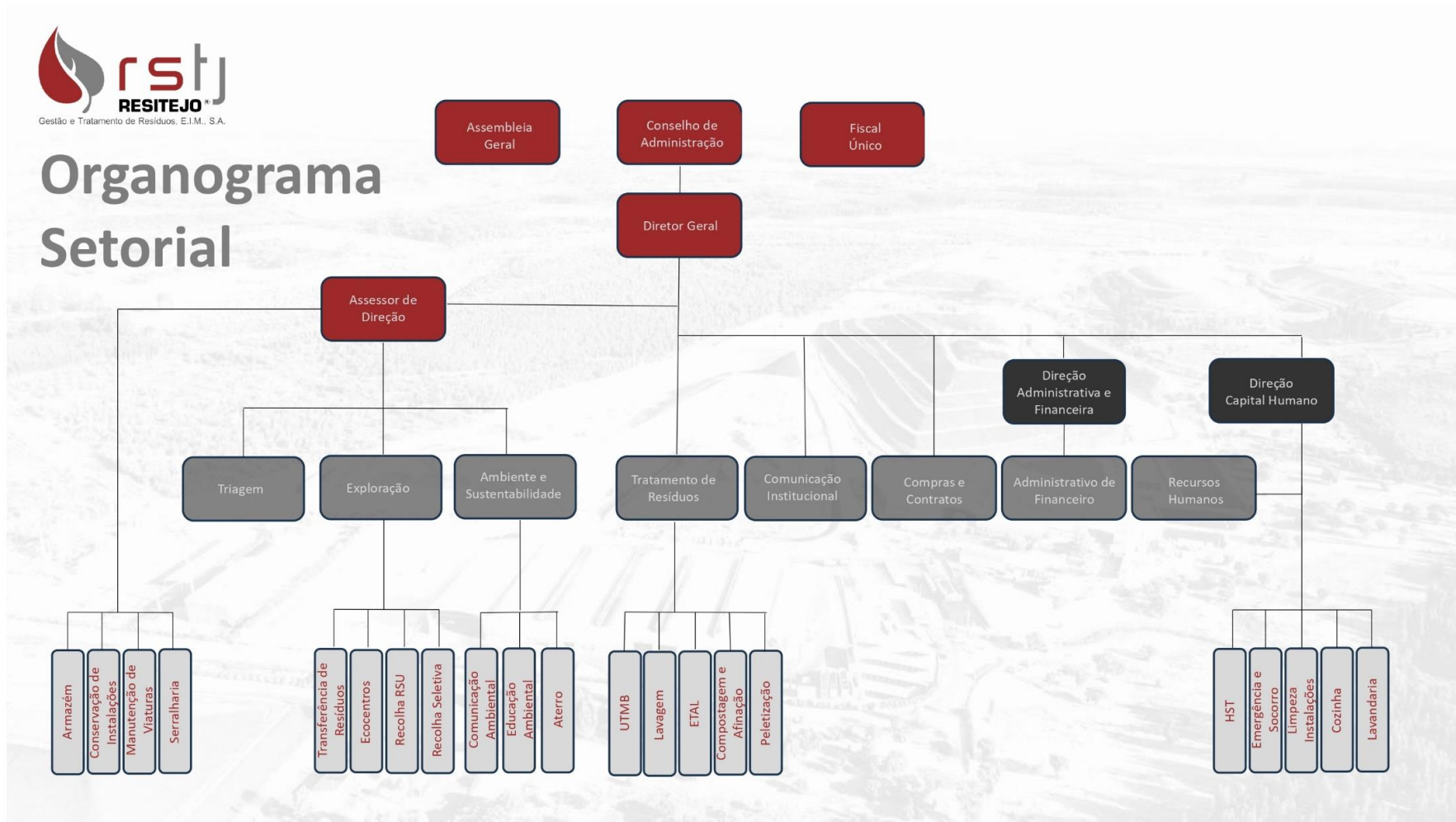
Numa avaliação genérica, considera-se que as medidas preventivas no Plano são corretas e adequadas, contribuindo para eliminar ou evitar os riscos identificados na RSTJ.

A parte das medidas não executadas no período de referência anterior encontra-se agora implementada ou em implementação, devendo ser garantida a continuidade da sua aplicação.

Em seguida, expõe-se o organograma e respetivas relações funcionais, assim como os quadros enumerando as medidas previstas no Plano, sendo que se avalia cada medida como executada, em execução ou não executada.



4. Organograma



5. Execução de medidas preventivas

Unidade Orgânica	Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco	Medidas preventivas	Implementação
Seção de Compras e Contratos	Contratação Pública	Deficiência na avaliação das necessidades;	FRACO	Implementação de sistema estruturado e rigoroso de avaliação das necessidades e de avaliação dos custos	EXECUTADO Base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores (registo CCP)
		Deficiência na estimativa de custos;		Aprovação de instruções/procedimentos escritos que regulem os procedimentos de planeamento, com todas as fases do concurso e seus possíveis incidentes	EXECUTADO <i>Check list</i> de controlo de procedimento do Portugal2020
		Saneamento deficiente dos procedimentos e dos prazos processuais;		Consagração de critérios internos que determinem e delimitem a realização e dimensão dos estudos necessários	EM EXECUÇÃO
		Inexistência ou existência deficiente de estudos adequados para efeitos de elaboração dos projetos;		Disponibilização, através das novas tecnologias de informação, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos;	EXECUTADO A utilização da Plataforma eletrónica para a contratação pública permite controlar os procedimentos,
		Inexistência de cabimentação prévia da despesa.			



Unidade Orgânica	Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco	Medidas preventivas	Implementação
					os prazos, audições etc.
				Lançamento do procedimento após análise das disponibilidades	EXECUTADO
	Procedimentos pré-contratuais	<p>Uso incorreto da contratação por ajuste direto;</p> <p>Deficiência do controlo interno, destinado a verificar e a certificar os procedimentos pré-contratuais;</p> <p>Fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto, quando baseado em critérios materiais;</p> <p>Não fixação, no caderno de encargos, das especificações técnicas,</p>	FRACO	Não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris;	<p>EXECUTADO</p> <p>A não designação dos mesmos elementos, de forma reiterada, para os júris é condicionada tendo em conta a dimensão da empresa</p>
				A escolha do procedimento de ajuste direto deverá ser devidamente fundamentada e se for com base em critérios materiais, os mesmos serão rigorosamente justificados baseando-se em dados objetivos e devidamente documentados;	<p>EXECUTADO</p> <p>Utilização de uma <i>check-list</i> que permite analisar, verificar, evitar e alertar para os riscos</p> <p>(Plataforma eletrónica, <i>check-list</i> de controlo dos procedimentos).</p>

Unidade Orgânica	Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco	Medidas preventivas	Implementação
		tendo em conta a natureza das prestações objeto do contrato a celebrar;		Caso o procedimento esteja sujeito a publicação de anúncio, este será publicado nos termos da lei e com as menções indispensáveis constantes dos modelos aplicáveis;	EXECUTADO
		Incorreção das cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos, com especificação, nomeadamente, de marcas ou denominações comerciais;		O conteúdo do programa de procedimento ou do convite à apresentação de propostas deve estar em consonância com os preceitos legais;	EXECUTADO Documentos verificados por assessor jurídico
		Caráter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas, com inserção de dados não quantificáveis, nem comparáveis;		As especificações técnicas fixadas no caderno de encargos serão adequadas à natureza das prestações objeto do contrato a celebrar;	EXECUTADO
		Enunciação deficiente e insuficiente dos critérios de adjudicação e dos fatores e eventuais subfactores de avaliação das propostas, quando		Não utilização de condições inusuais ou demasiado exigentes e/ou restritivas que promovam o afastamento de potenciais concorrentes	EXECUTADO
				As cláusulas técnicas fixadas no caderno de encargos deverão ser claras, completas e não discriminatórias;	EXECUTADO
				O modelo de avaliação das propostas terá um caráter objetivo e basear-se-á em dados quantificáveis e comparáveis;	EXECUTADO
				Os critérios de adjudicação, fatores e subfactores de	EXECUTADO



Unidade Orgânica	Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco	Medidas preventivas	Implementação
		exigíveis; Controlo deficiente dos prazos;		avaliação das propostas serão enunciados de uma forma clara e suficientemente pormenorizada no respetivo programa do procedimento ou convite;	
		Admissão nos procedimentos de entidades com impedimentos;		A escolha dos critérios, fatores e subfactores de avaliação das propostas, assim como a sua ponderação relativa, serão adequados à natureza e aos objetivos específicos de cada aquisição em concreto;	EXECUTADO
		Não audição dos concorrentes sobre relatório preliminar/decisão de adjudicação.		Os referidos critérios e o modelo de avaliação são definidos no caderno de encargos, determinados antes de conhecidos os concorrentes;	EXECUTADO
				As propostas serão apresentadas dentro do prazo fixado;	
				O preço das propostas é avaliado por referência a parâmetros objetivos, os quais permitirão aferir da respetiva razoabilidade;	EXECUTADO
				Os concorrentes devem ser devidamente ouvidos sobre o relatório preliminar e a decisão de adjudicação;	A utilização da Plataforma eletrónica para a contratação pública permite controlar os procedimentos, os prazos, audições etc.
				Os concorrentes preteridos devem ser notificados dos termos legais sobre a decisão de adjudicação;	

Unidade Orgânica	Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco	Medidas preventivas	Implementação
				Deve ser garantido o cumprimento do Código dos Contratos Públicos.	EXECUTADO
Seção Administrativa e Financeira		Admissão de despesas sem previa inscrição orçamental; Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas; Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e	FRACO	Informatização integrada dos procedimentos de controlo interno e contabilidade.	EM EXECUÇÃO
				Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras	EXECUTADO
				Elaboração de procedimentos com normas e regulamentos bem definidos	EM EXECUÇÃO
				Definição correta de planos e objetivos	EXECUTADO
				Estruturação organizativa sólida portadora de informação;	EXECUTADO
				Definição de procedimentos efetivos e documentados	EXECUTADO



Unidade Orgânica	Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco	Medidas preventivas	Implementação
		armazenagem de bem e produtos; Erros de soma e de transposição de saldos nos mapas de prestação de contas; Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais disponíveis; Despesas objeto de inadequada classificação económica; Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens.		Utilização eficiente e económica dos recursos, avaliando a otimização dos mesmos para obter o cumprimento dos objetivos	EXECUTADO
				Separação de funções, evitando que sejam atribuídas à mesma pessoa duas ou mais funções;	EXECUTADO A não designação dos mesmos elementos para várias funções é condicionada tendo em conta a dimensão da empresa
				Registo metódico dos factos, sendo que todas as operações devem se relevadas de uma forma sistémica e sequencial e todas as passagens dos documentos pelos diversos setores devem ficar documentadas	EXECUTADO
Seção de Pessoal		Utilização excessiva do recurso a trabalho extraordinário como	Fraco	Nomeação de um responsável ou "gestor" do procedimento e identificação do respetivo contato dentro dos serviços	EXECUTADO

Unidade Orgânica	Atividades	Riscos Identificados	Escala de risco	Medidas preventivas	Implementação
		forma de suprir necessidades permanentes dos serviços;		Disponibilização, em local visível e acessível ao público, do organograma do serviço/unidade orgânica, bem como da identificação dos respectivos dirigentes e trabalhadores;	EXECUTADO
		Utilização da contratação a termo ou das prestações de serviços como mecanismo para satisfação de necessidades permanentes do serviço;		Informação visível relativa à existência de livro de reclamações no serviço;	EXECUTADO
		Não disponibilização, aos interessados de mecanismos de acesso facilitado e célere a informação procedimental relativa aos procedimentos de seleção ou de avaliação de pessoal, por parte dos interessados.		Elaboração de relatório anual das reclamações apresentadas por tipo, frequência e resultado da decisão;	EM EXECUÇÃO
				Sensibilização dos intervenientes decisores no âmbito dos procedimentos de recrutamento e seleção, de avaliação, ou outros atos de gestão de pessoal, para a necessidade de fundamentação das suas decisões;	EXECUTADO
				Elaboração de orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços;	EXECUTADO
				Elaboração de orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços.	EXECUTADO



6. Síntese da Avaliação Global

Unidade Orgânica	N.º de Medidas	Executadas	Em Execução	Não Executadas	% Execução
Seção de Compras e Contratos	21	20	1	0	95,2%
Seção Administrativa e Financeira	9	7	2	0	77,8%
Seção de Pessoal	7	6	1	0	85,71%
TOTAL	37	33	4	0	89,19%

7. Conclusões

O presente Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas permite concluir que existiu um esforço institucional no sentido de cumprir as medidas planeadas para mitigação dos riscos identificados nas diferentes Direções.

Foram desenvolvidas diversas ações, das quais se destacam:

- A implementação de mecanismos que permitem identificar, prevenir e gerir eventuais situações, potenciais ou efetivas, de conflitos de interesses;
- A promoção da segregação de funções em diversas áreas, apesar dos constrangimentos criados pela dimensão organizacional;
- O início de projeto de implementação de sistemas de informação de suporte internos desmaterializada, para permitir uma maior rastreabilidade dos processos;
- Continuidade da implementação de Sistemas Integrados de Gestão e reforço da formalização de procedimentos internos em várias áreas da organização;

Tem-se verificado uma consciencialização crescente por parte dos responsáveis relativamente à importância da implementação de mecanismos que ajudem a prevenir e/ou mitigar riscos associados à corrupção e infrações conexas.

Da análise efetuada à informação proveniente das diferentes áreas resultam as seguintes conclusões:

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas foram identificados **25 riscos** e **37 medidas** destinadas a mitigar esses riscos. sendo que destas 33 foram consideradas como executadas.



Resultam ainda as seguintes conclusões:

- Durante o ano de 2023, não se verificou a ocorrência de qualquer facto que indicie a prática de corrupção ou indicie a ocorrência de outro risco conexo por parte dos trabalhadores da empresa, pelo que se considera que as medidas adotadas se têm revelado eficazes para prevenir riscos de corrupção e infrações conexas, não obstante, do permanente processo de melhoria;
- Volvidos três anos de implementação, o PGRIC carece de revisão, reforçada pela publicação em setembro de 2023, do Guia n.º 1/2023, pelo MENAC, que versa sobre algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a elaboração, adoção e dinamização dos instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção.

Face aos resultados apurados, quer relativamente aos riscos transversais, quer os inerentes a cada direção, pode afirmar-se que a RSTJ conseguiu, em 2023, assegurar uma adequada execução PGRIC e reforçar a implementação das medidas previstas.

Eco Parque do Relvão, 30 de abril de 2024

O Diretor Geral

PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O texto infra, corresponde ao extrato da Ata n.º 55, da reunião do Conselho de Administração realizada aos vinte e sete dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte e quatro, nos termos do n.º 1 do artigo 20º dos Estatutos da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM,S.A.

Ata n.º 56

Ponto 6 - Relatório do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas - PROP 163/2024/DG -

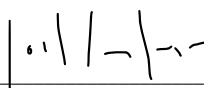
--- Pelo Diretor Geral, A RSTJ, E.I.M., S.A. após a sua constituição e na sequência das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), elaborou em 2021 o seu primeiro PPRCIC, cuja monitorização tem sido evidenciada em relatórios de execução disponibilizados na página na internet da RSTJ, E.I.M., S.A. Nos termos do Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro, que aprova em anexo o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelece-se que a execução do PPR (novo acrónimo para PPRCIC) está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos: a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo; b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação. Neste contexto, tenho a honra de propor a V. Exas. a aprovação do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao ano de 2023, que é anexo e parte integrante desta proposta e de onde se conclui: 1 - durante o ano de 2023, não se verificou a ocorrência de qualquer facto que indiciasse a prática de corrupção ou indiciasse a ocorrência de outro risco conexo por parte dos trabalhadores da empresa, pelo que se considera que as medidas adotadas se têm revelado eficazes para prevenir riscos de corrupção e infrações conexas, não obstante, do permanente processo de melhoria; 2 - Volvidos três anos de implementação, o PPRCIC carece de revisão, reforçada pela publicação em setembro de 2023, do Guia n.º 1/2023, pelo MENAC, que versa sobre algumas indicações e notas explicativas sobre cuidados metodológicos para a elaboração, adoção e dinamização dos instrumentos do regime geral de prevenção da corrupção. Face aos resultados apurados, quer relativamente aos riscos transversais, quer os inerentes a cada direção, pode afirmar-se que a RSTJ conseguiu, em 2023, assegurar uma adequada execução PPRCIC e reforçar a implementação das medidas previstas. ---

--- Mais se informa que, sendo aprovado, deverá ser assegurada a divulgação do presente relatório a todos os trabalhadores e na página na internet da RSTJ, E.I.M., S.A., no prazo de 10 dias. Deve ainda ser salvaguardado o seu envio nesse mesmo prazo, para as entidades que exercem competência tutelar sobre a RSTJ, E.I.M., S.A. e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC). ---

--- O Conselho de Administração após análise aprovou por unanimidade a Proposta 163_2024_DG. ---

o Diretor Geral

nos termos dos poderes delegados na procuração emitida a 7 de dezembro de 2021, conjugada com a delegação de competências deliberada em reunião do C.A. realizada no dia 15 de novembro de 2021



(Joel Nunes Marques)